LEI Nº 1.755/99

"AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica autoriza o desmembramento de um lote de um lote de terreno urbano, com área total de 327,45 m2, cuja propriedade é de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA E MARIA GERALDA DE OLIVEIRA, conforme registro de imóvel constante no livro 2-AR, fls. 145, sob o registro nº 12.745, localizado à Rua Floriano Peixoto, 559, Centro, tendo a área desmembrada as seguintes medidas 4,55m x 17,70m x 5,68m x 17,70m perfazendo um total de 90,54m2, ficando uma área remanescente de 236,91m2.

Art.2° - Ficam, o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e três dias de abril de hum mil novecentos e noventa e nove (23/04/99).

REFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ublicação Nº.. 34 ...../99.
Certifico para fins de comprovação que este(a)